



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### DECRETO Nº 202, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1654/2019, resolve e **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral de 2019, com a seguinte classificação:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.014 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico**

**22.661.1650.2.061 – Programa de Incentivo à Indústria**

4.4.60.45.00 – 7166 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Fonte: 0-1-7-0-0 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 100.000,00

4.4.90.51.00 – 7167 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 0-1-7-0-0 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 400.000,00


**TOTAL.....R\$ 500.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Especial** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** na fonte 0-1-7-0-0 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

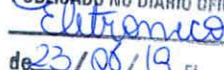
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 23 de agosto de 2019.

  
Leomar Rohden  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 Nº 4646  
de 27/08/19 FL.   
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 Nº 1772  
de 23/08/19 FL.   
Visto 